

UNIMED SÃO JOSÉ DOS CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 57.000.225 e requereu a Licença de Instalação para atendimento hospitalar com interação de uma de suas unidades denominada Pronto Atendimento Hospital Dia Internado, sito à Rua Vilaça, 820, Centro, São José dos Campos /SP.

MINERADORA JOR LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 42001197 e requereu a Licença de Operação para Argilas beneficiamento de, sito à Estrada Municipal Carmelo Fior, COR 283, 1, Km1, Barro Preto, Cordeirópolis/SP.

MINERADORA JOR LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 42001198 e requereu a Licença de Operação para Argilas beneficiamento de, sito à Estrada Municipal Carmelo Fior, COR 283, 1, Km1, Barro Preto, Cordeirópolis/SP.

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos

CNPJ - 61.699.567/0036-12 Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembléa dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Relatório da Administração Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento as disposições legais e estatutárias previstas no artigo 25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V.S.º o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaborada para o estabelecimento da Legislação vigente. Nossa entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundada em 28/06/1933, tendo como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma empresa filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. O Conselho Fiscal é responsável pela análise de balanços. Contamos também com a avaliação permanente da auditoria independente Compete e seu Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas, composto de representantes da SPDM e da Comunidade, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, aprovar contratos de gestão e convênios das unidades públicas administradas pela SPDM. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por profissionais em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Table with 5 columns: Ativo, Nota, 2014, 2013. Rows include Ativo Circulante, Caixa e Equivalentes de Caixa, Bancos conta movimento, etc.

Table with 5 columns: Passivo, Nota, 2014, 2013. Rows include Passivo Circulante, Fornecedores, Serviços de Terceiros, etc.

Table with 5 columns: Descrição, Nota, 2014, 2013. Rows include Receitas Operacionais com Restrições, Receita Bruta de Serviços, Prestados com Restrições, etc.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Valores em Reais

Table with 5 columns: Descrição, 2014, 2013. Rows include Fluxos de caixa das atividades operacionais, Resultados do exercício/período, etc.

Demonstração do Valor Adicionado - Valores em Reais

Table with 5 columns: Descrição, 2014, 2013. Rows include 1 - Receitas, 2 - Insumos Adquiridos de Terceiros, etc.

Table with 5 columns: Descrição, 2014, 2013. Rows include 3 - Valor Adicionado Bruto, 4 - Retenções, 5 - Valor Adicionado Líquido, etc.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Table with 5 columns: Descrição, Nota, 2014, 2013. Rows include Saldo 31/12/2012, Incorporação ao Patrimônio Social, etc.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2014 e 2013

1- Contexto Operacional: A Entidade SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação Civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nº 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembléa de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentre seus objetivos, a SPDM prevê em seu Estatuto Social (Capítulo II, Artigo 4º, Inciso IV): Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde; Assim, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços de saúde pelo sistema único de saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. 1.1-Das Características da Unidade Gerenciada: O Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos (CRLM SJC), inaugurado em 17/09/2011, situa-se na área de abrangência do Departamento Regional de Saúde - DRX XVII (Taubaté) e é referência para os 39 municípios da região. O Programa de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência tem como objetivo promover a redução da incidência de deficiência no País e garantir a atenção integral à esta população, a partir de mecanismos para a organização e implantação de Redes de Assistência à Pessoa com Deficiência Física, como definiu o Decreto 52.973, de 12/05/2008, regulamentado pelo Decreto 55.739, de 27/04/2010 e modificado pelo Decreto 58.050 de 15/05/2012, que determinou a criação da Rede de Reabilitação "Lucy Montoro". A proposta do CRLM SJC é gerar condições das pessoas com deficiência física serem incluídas na sociedade a partir do desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades. O atendimento se destina, principalmente, aos pacientes com lesões medulares, amputações, com sequelas físicas e cognitivas de traumatismo crânio-encefálico, com paralisia cerebral e lesão neurológica adquirida - com disfunção ou interrupção dos movimentos de membros (superiores, inferiores ou ambos), e com severa restrição de mobilidade. O CRLM SJC é referência para os 39 municípios (Aparecida, Arapáç, Arreias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Igaratá, Ilhabela, Jacareí, Jambeiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Nativityda da Serra, Paraitinga, Pindamonhangaba, Pitueira, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé e Ubatuba), que compõem o DRX XVII, compreendendo quatro Regiões de Saúde: Alto Vale do Paraíba, Circuito da Fé-Vale Histórico, Litoralorte e Vale do Paraíba-Região Serrana. O contrato de gestão foi assinado em 18/08/2011, com vigência de 5 anos, encerrando-se no dia 18/08/2016, com um valor global estimado de R\$ 42.520.524,88. Em 2014, as principais atividades desenvolvidas na unidade gerenciada são: reabilitação e dispensação de órteses. 2 - Imunidade Tributária: A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de

05/10/1988. 2.1 Requisitos para imunidade tributária: Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, por simples a ela tem o conteúdo de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais, estabelecidos no Estatuto Social; c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (artigo 25 XIX e artigo 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (artigo 46 I) e Assembléa Geral dos Associados (artigo 19 V do Estatuto Social). 2.2-isenção Tributária e característica da isenção: A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em lei (contra-partida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. 2.3 - Requisitos para manutenção da isenção tributária: A Lei 12.101 de 27/11/2009 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, estabelece em seu artigo 29 e incisos que a entidade beneficiária é certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, f) até just a isenção do pagamento das contribuições sociais tratadas no artigo 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constituintes; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade de do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados de auditorias, bonificações, participações em sociedades, patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas e reconhecidas pelo Conselho de Habilitação dos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual ultrapassar o limite do artigo 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo.